



EDITAL Nº 008/2011 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO
PROJETO 914 BRZ 1001.7

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado em nível superior, com pós-graduação *strito sensu* na área de saúde. Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à gestão de políticas públicas na área da saúde. **Cursos/Habilidades Desejáveis:** Gestão de serviços de saúde e experiência na Administração Pública.

Vigência do Contrato: 8 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-010/2011-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1: Levantar e organizar a base legal vigente referente à Residência Médica por tema.

Atividade 1.2: Levantar os dispositivos que tratam dos princípios de regulação, supervisão e avaliação no novo Marco Regulatório da Residência Médica, a ser publicado em forma de Decreto.

Atividade 1.3: Identificar os dispositivos regulamentares da legislação vigente da Residência Médica que demandem modificação ou revogação por conta da publicação do novo Marco Regulatório dessa modalidade de residência

Atividade 1.4: Analisar criticamente a base legal vigente referente à Residência Médica em cada tema, considerando os dispositivos regulamentares que demandem modificação ou revogação por conta da publicação do novo Marco Regulatório dessa modalidade de residência.

Produto 1: Documento Técnico contendo coletânea da base legal vigente referente à Residência Médica, organizada por tema, com respectiva análise crítica dessas normas em relação aos dispositivos regulamentares que demandem modificação ou revogação por conta da publicação do novo Marco Regulatório dessa modalidade de residência.

Atividade 2.1: Levantar os temas ainda não regulamentados que requeiram desdobramento em Resoluções da CNRM, considerando os dispositivos que tratam de regulação, supervisão e avaliação contidos no novo Marco Regulatório da Residência Médica, a ser publicado em forma de Decreto.

Atividade 2.2: Analisar, em relação à urgência e relevância para a consolidação do processo de regulação e implementação dos processos supervisão e avaliação da Residência Médica, os temas ainda não regulamentados que requeiram desdobramento em Resoluções da CNRM.

Atividade 2.3: Propor conjunto de temas ainda não regulamentados que demandem normatização da CNRM em função dos dispositivos que tratam de regulação, supervisão e avaliação no novo Marco Regulatório da Residência Médica, a ser publicado em forma de Decreto.

Produto 2: Documento Técnico contendo análise e proposição dos temas ainda não regulamentados que requeiram desdobramento em Resoluções da CNRM em função da publicação do novo Marco Regulatório da Residência Médica.

Atividade 3.1: Mapear as partes interessadas (*stakeholders*) na discussão de novos normativos da CNRM.

Atividade 3.2: Apurar e analisar as expectativas das partes interessadas (*stakeholders*) frente à consolidação do processos de regulação e implementação dos processos de supervisão e avaliação na Residência Médica pela CNRM.

Atividade 3.3: Propor critérios para se definir priorização dos temas a serem discutidos e regulamentados em função da necessidade de se consolidação do processos de regulação e implementação dos processos de supervisão e avaliação na Residência Médica.

Atividade 3.4: Propor sequencia de temas a serem tratados pela CNRM no curto e médio prazo, com a finalidade de estruturar os processos de regulação, avaliação e supervisão na Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.

Produto 3: Documento Técnico contendo proposição de critérios e sequencia de temas a serem tratados pela CNRM em função da necessidade de consolidação do processos de regulação e implementação dos processos de supervisão e avaliação na Residência Médica e considerando o conflito de interesses previsto entre as partes interessadas (*stakeholders*).

Atividade 4.1: Levantar metodologias adotadas por órgãos e entidades da Administração Pública de participação da sociedade na construção de documentos públicos e normativos

Atividade 4.2: Analisar os métodos mapeados e propor novo instrumento, considerando as especificidades em relação às diretrizes da SESU/MEC, referentes ao processo de participação da sociedade na construção de documentos públicos e normativos frente às expectativas e interesses por parte dos stakeholders na normatização da Residência Médica no país.

Produto 4: Documento Técnico contendo a proposta de metodologia para subsidiar a ampliação e a difusão do processo de participação dos stakeholders na discussão do regramento da Residência Médica da CNRM, contemplando as atividades de consolidação, regulação e implementação das ações de supervisão e avaliação nessa modalidade de residência

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios

exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 08/09/2011**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 08/09/2011 e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.